

**PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**

CNPJ/ME nº 18.593.815/0001-97 - NIRE nº 33.3.0031102-5

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 04 de Março de 2022.**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada em 04 de março de 2022, às 8:00 horas, na sede social da Priner Serviços Industriais S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP: 22.760-401. **2. Convocação:** Convocação dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia, conforme o artigo 13, parágrafo 6º do estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Pedro Henrique Chermont de Miranda; Secretário: Sr. Bruno de Mello Pereira. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre a aprovação da reeleição dos membros da diretoria da Companhia para um mandato único de 1 (um) ano. **5. Deliberações:** Após exame e discussão do item constante da ordem do dia, os membros do conselho de administração presentes, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram as seguintes deliberações: (i) Nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia do artigo 142, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), a reeleição dos Srs. (i) **Túlio Cintra**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 5060048884D, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 120.423.248-25, com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, nº 1.400, lojas 249 e 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) **Marcelo Gonçalves Costa**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 2026555-7, expedida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 961.422.437-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Arnaldo Quintela, nº 70, apto. 608, Botafogo, CEP 22280-070, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e (iii) **Yoshiro Marcelo Sakaki Leal**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 05395453-09, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 909.654.005-06, com endereço na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Miguel Navarro y Canizares, nº 400, apto. 202, Pituba, CEP 41810-215, para o cargo de Diretor de Operações da Companhia. (ii) Os diretores ora reeleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de pravação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da LSA; (ii) não foram condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que os torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA; (v) receberão citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de suas gestões nos endereços acima indicados, para fins do artigo 149, §2º, da LSA; e (vi) estão sujeitos à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do estatuto social da Companhia. Em ato contínuo e nos termos do artigo 149 da LSA, os diretores tomam posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia, que constitui o Anexo I à presente ata. **6. Encerramento:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo autorizada sua lavratura na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da LSA. *Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.* Rio de Janeiro, 04 de março de 2022. Bruno de Mello Pereira - **Secretário**. Jucerja nº 4797501, em 08/03/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho - **Secretário Geral**



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://monitormercantil.com.br/caderno-digital>